

PROJETO BÁSICO Nº 001/2019

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais advocatícios e de assessoria jurídica para o Conselho Regional de Economia do Distrito Federal 11ª Região – Corecon-DF, para o período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de assessoria jurídica por parte do Corecon-DF para se fazer representar perante a Justiça diante de notificações, processos e citações. Assessoramento na avaliação de solicitação dos economistas credenciados nos processos de desligamentos, bem como, todos os demais assuntos administrativos pertinentes, observando, no entanto, as peculiaridades de suas atividades.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

Representar o Conselho Regional de Economia do Distrito Federal nas demandas perante a justiça diante de notificações, processos e citações. Orientar os Conselheiros quanto a melhor forma de proceder na proposição dos economistas registrados quanto aos afastamentos. Orientar corretivamente os fiscais quanto a adoção de medidas devido ao exercício ilegal da profissão.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** abrangerão a defesa do interesse do **CONTRATANTE** nos processos judiciais ou administrativos, em todas as fases processuais, bem como apoio à estrutura administrativa do **CONTRATANTE**.

4.2 – Compreende-se essa abrangência como:

- a. Propor e acompanhar ações de execuções fiscais, perante a Justiça Federal;
- b. Recepcionar, dar andamento e acompanhar os processos referentes à execução fiscal em andamento nas diversas varas do poder judiciário;
- c. Acompanhamento dos processos judiciais;
- d. Acompanhamento em audiência, quando cabível;
- e. Interposição e impugnação de recursos;
- f. Sustentações orais;
- g. Elaboração de memoriais;
- h. Elaboração de pareceres;

- i. Prestação de assessoria;
- j. Participação nas sessões plenárias do Conselho;
- k. Orientação da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- l. Emissão de pareceres sobre o desligamento dos economistas credenciados;
- m. Auxílio aos fiscais do Conselho quanto à adoção de medidas devido ao exercício ilegal da profissão;
- n. Emissão de pareceres quanto a reajustes salariais dos funcionários do Conselho;
- o. Emissão de pareceres quanto às questões de ordem administrativas;
- p. Analisar e emitir pareceres sobre matéria jurídica;
- q. Atender a consultas sobre matérias jurídicas oriundas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Cofecon/Corecons;
- r. Promover a defesa dos interesses do Corecon-DF, em juízo ou fora dele;
- s. Acompanhar e divulgar internamente matérias jurídicas e mudanças na legislação de interesse do Corecon-DF;
- t. Acompanhar e supervisionar as atividades de advocacia exercidas por profissionais externos contratados para atender demandas específicas;
- u. Elaborar pareceres e minutas de convênios, instrumentos contratuais e outros documentos a serem encaminhados para instância deliberativa;
- v. Orientação à equipe de fiscalização do exercício da profissão de Economista, missão principal do Conselho;
- w. Adequação dos processos de trabalho às normas estabelecidas;
- x. Estabelecimento de padrões de avaliação e documentação dentro do princípio da legalidade;
- y. Auxílio, quando necessário, às sessões plenárias do Conselho Federal de Economia.

4.3 – Apoio à estrutura administrativa do Conselho, compreendendo:

- a. Disponibilizar cinco vezes por semana durante um período de quatro horas por dia, um profissional habilitado (advogado) para permanecer nas sede do Conselho à disposição do CONTRATANTE;
- b. Orientação da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- c. Emissão de pareceres sobre o desligamento dos economistas credenciados;
- d. Auxílio aos fiscais do Conselho quanto à adoção de medidas devido ao exercício ilegal da profissão;
- e. Emissão de pareceres quanto a reajustes salariais dos funcionários do Conselho;
- f. Emissão de pareceres quanto às questões de ordem administrativa;
- g. Analisar e emitir pareceres sobre matéria jurídica;
- h. Atender a consultas sobre matérias jurídicas oriundas dos órgãos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Cofecon/Corecons;
- i. Promover a defesa dos interesses do Corecon-DF, em juízo ou fora dele;

- j. Acompanhar e divulgar internamente matérias jurídicas e mudanças na legislação de interesse do Corecon-DF;
- k. Acompanhar e supervisionar as atividades de advocacia exercidas por profissionais externos contratados para atender demandas específicas;
- l. Elaborar pareceres e minutas de convênios, instrumentos contratuais e outros documentos a serem encaminhados para instância deliberativa.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGACÕES

5.1 Do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal – Corecon-DF

Fornecer ao contratado todos os elementos e informações necessárias ao processo de trabalho que forem de sua competência. Quando necessário, a cessão de espaço e computador para a execução dos trabalhos, específicos para o CONTRATANTE, pelos seus prepostos.

5.2 Do Contratado

Manter a documentação arquivada e em boa ordem; os registros mensais e anuais entreguem em tempo hábil para ciência dos conselheiros; o acompanhamento dos processos junto às varas distrital e federal para não perder os prazos legais; emitir pareceres sobre matéria jurídica. A presença de preposto nas reuniões plenárias para sanar dúvidas quanto às questões legais.

6. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Por tratar-se de serviço de caráter continuado a vigência de execução será pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo acordo das partes, obedecido o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Os honorários serão pagos mensalmente mediante cobrança bancária todo dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao trabalhado.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

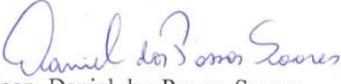
O valor estimado líquido para prestação de serviços na área jurídica é de R\$ 4696,66 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, montando em R\$ 56360,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta reais) pelo período de doze meses.

9 - ANEXO

Visando atender aos ditames da Lei nº. 8.666, anexo a este termo de referência para análise as seguintes minutas:

- minuta de Edital de Licitação;
- minuta de contrato; e
- estimativa de preços.

Brasília, 27 de março de 2019.


Econ. Daniel dos Passos Soares
Gerente Executivo